

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ALLOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

- (1) **ALLOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 022357, na categoria A, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22430-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 05.878.397/0001-32, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE 33.300.332.511, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”); e
- (2) **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com registro na CVM na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º Andar, Conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ sob o n. 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Debêntures (conforme definidas abaixo) (“**Debenturista**” ou “**Securitizadora**” e, quando em conjunto com a Emissora, “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”).

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 6 de março de 2024 (“**RCA**”), cuja ata foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00006120184, em 7 de março de 2024, e publicada no jornal “Valor Econômico”, em 9 de março de 2024, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142 e do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”), foram deliberados e aprovados os termos e condições da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, as quais foram subscritas de forma privada pela Debenturista;
- (B) em 8 de março de 2024, as Partes celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) séries, para Colocação Privada, da ALLOS S.A.*” para prever as condições e características das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”), o qual foi devidamente arquivado na JUCERJA, em 12 de março de 2024, sob o nº ED337753300000;
- (C) na mesma data, a Securitizadora emitiu 3 (três) cédulas de crédito imobiliário (“**CCI**”) para representar os Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, por meio da celebração

do “*Instrumento Particular de Emissão das Cédulas de Créditos Imobiliários sem Garantia Real sob a Forma Escritural*” entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição custodiante e agente fiduciário dos CRI (conforme abaixo definidos) (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão de CCI**”, respectivamente), conforme disposto na Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada, para que os Créditos Imobiliários fossem vinculados como lastro dos CRI, por meio da celebração do Termo de Securitização (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”) e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“**Lei 14.430**”);

- (D) os créditos imobiliários oriundos das CCI foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 262ª (ducentésima sexagésima segunda) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora (“**CRI**”), os quais são objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Lei n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), conforme alterada, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), conforme condições estabelecidas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 262ª (Ducentésima Sexagésima Segunda) Emissão, 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Allos S.A.*”, celebrado em 8 de março de 2024, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“**Termo de Securitização**”);
- (E) em 20 de março de 2024, foram divulgadas as demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (F) em 12 de abril de 2024, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), o qual definiu: **(i)** o número de séries da emissão dos CRI e, consequentemente, o número de séries da emissão de Debêntures; **(ii)** o volume final de emissão dos CRI e, consequentemente, o volume total da emissão de Debêntures; **(iii)** a quantidade de CRI efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, consequentemente, a quantidade de Debêntures efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão de Debêntures, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(iv)** a taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, consequentemente, a taxa final de remuneração de cada série das Debêntures;
- (G) nos termos da Cláusula 6.9.1, admite-se, em determinadas condições, a subscrição das Debêntures com ágio ou deságio, sendo certo que, em todo o caso, o ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures de uma mesma Série que sejam integralizadas na mesma data, de modo que o preço da oferta é único. Para fins de esclarecimento, as Partes decidiram explicitar, na Escritura de Emissão, as situações objetivas de mercado que podem ensejar a referida aplicação de ágio ou deságio;

- (H) nos termos da Cláusula 9.1, alínea “(xiii)” da Escritura de Emissão, a Emissora se obrigou a manter seu registro de companhia aberta, no mínimo na “categoria B”, junto a CVM. Considerando referida obrigação, as Partes discutiram e acordaram em incluir, na Escritura de Emissão, Evento de Vencimento Antecipado Automático, a ser verificado caso a Emissora deixe de possuir o referido registro;
- (I) nesse sentido, as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para (i) refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e realizar alterações correlatas que se façam necessárias; (ii) refletir a divulgação das demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no que for aplicável; (iii) explicitar as condições de mercado que podem ensejar a aplicação de ágio ou deságio para a subscrição das Debêntures e refletir demais alterações correlatas; (iv) incluir Evento de Vencimento Antecipado Automático, a ser verificado caso a Emissora deixe de possuir o registro de companhia aberta, no mínimo na “categoria B”, junto a CVM; e (v) alterar o Anexo I da Escritura de Emissão, para realizar ajustes formais na tabela “(A) Imóveis Lastró”;
- (J) nos termos das Cláusulas 2.6.3 e 6.2.1 da Escritura de Emissão, as Partes estão autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento à Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora, realização da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) ou realização de Assembleia Especial de Titulares de CRI; e
- (K) adicionalmente, as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, motivo pelo qual também não se faz necessária a realização da Assembleia Geral de Debenturistas para aprovar as matérias do presente Primeiro Aditamento.

vêm, por livre iniciativa e na melhor forma de direito, aditar a Escritura de Emissão, por meio do presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da ALLOS S.A.*” (“**Primeiro Aditamento**”), para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como as demais alterações abaixo indicadas, mediante as Cláusulas e condições a seguir.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

1 ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

- 1.1** Tendo em vista (i) o arquivamento da ata da RCA na JUCERJA; e (ii) a publicação da ata da RCA no Jornal de Publicação da Emissora, as Partes resolvem alterar a Cláusula 2.1.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1.1 Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA foi arquivada na JUCERJA sob o nº 00006120184, em 7 de março de 2024, e publicada no jornal “Valor Econômico”

(“Jornal de Publicação”) em 9 de março de 2024, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).”

- 1.1.1** Tendo em vista o registro da Escritura de Emissão na JUCERJA, as Partes resolvem alterar as Cláusulas 2.2.1 e 2.2.2 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.1 Esta Escritura de Emissão foi arquivada na JUCERJA, em 12 de março de 2024, sob o nº ED337753300000, e seus eventuais aditamentos serão apresentados para inscrição na JUCERJA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de celebração, exceto se regulamentado de forma diversa pela CVM, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 14, § 1º, e 33, inciso XVII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, esta Escritura de Emissão de Debêntures e seus aditamentos deverão ser enviados à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contado da respectiva celebração, bem como disponibilizados na página da Emissora na rede mundial de computadores.”

“2.2.2 A Emissora obriga-se a: (a) realizar, às suas expensas, o protocolo de eventuais aditamentos à Escritura na JUCERJA em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva assinatura; (b) enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário uma via eletrônica (em formato PDF) de eventuais aditamentos a esta Escritura, comprovando o arquivamento na JUCERJA em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua realização; e (c) observar eventual regulamentação da CVM que venha a tratar do registro e da divulgação da Escritura de Emissão, nos termos do Artigo 62, § 5º da Lei das Sociedades por Ações.”

- 1.1.2** Por meio deste Primeiro Aditamento, a fim de refletir, na Escritura de Emissão, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem alterar as redações das Cláusulas 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 5.2.4, 6.2.1, 6.3.1, 6.3.2, 6.5.1, 6.14.1, 6.14.2 e 6.14.3 da Escritura de Emissão, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“2.6.1 Os Coordenadores organizaram procedimento de coleta de intenções de investimento, sem lotes mínimos ou máximos, com recebimento de reservas, nos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafos segundo e terceiro da Resolução CVM 160 (“Procedimento de Bookbuilding”), o qual definiu (i) o número de séries da emissão dos CRI e, conseqüentemente, o número de séries das Debêntures;] (ii) o volume final de emissão dos CRI e, conseqüentemente, o Volume Total da Emissão (conforme abaixo definido); (iii) a quantidade de CRI efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures efetivamente emitida e alocada em cada uma das Séries, por meio do

Sistema de Vasos Comunicantes; e **(iv)** a taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, conseqüentemente, a taxa final da Remuneração de cada uma das séries das Debêntures.”

“2.6.2 Como resultado do Procedimento de Bookbuilding, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, desta Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Termo de Securitização, a quantidade de CRI foi aumentada em 20% (vinte por cento) da quantidade de CRI inicialmente emitidos, ou seja, em 200.000 (duzentos mil) CRI, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados (**“Lote Adicional de CRI”**). Por consequência do Lote Adicional de CRI, nos termos da Cláusula 6.3 abaixo, a quantidade de Debêntures foi aumentada em 20% (vinte por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente emitida, ou seja, em 200.000 (duzentos mil) Debêntures, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas.

“2.6.3 Após a realização do Procedimento de Bookbuilding e antes da Primeira Data de Integralização das Debêntures, o resultado do Procedimento de Bookbuilding foi objeto de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, da Securitizadora ou dos Titulares dos CRI, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento (**“Aditamento do Procedimento de Bookbuilding”**).”

“5.2.4 Os Créditos Imobiliários relativos às Debêntures foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 262ª (ducentésima sexagésima segunda) emissão, em 3 (três) séries, da Debenturista (**“CRI”**), em conformidade com o estabelecido no “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 262ª (Ducentésima Sexagésima Segunda) Emissão, Em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela ALLOS S.A.”, celebrado entre a Debenturista e o Agente Fiduciário (**“Termo de Securitização”**), para fins de composição do lastro dos CRI, os quais são objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Lei 14.430, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (**“Oferta”** e **“Operação de Securitização”**, respectivamente).”

“6.2.1 A Emissão será realizada em 3 (Três) séries, alocadas como Debêntures da primeira série (**“Debêntures da Primeira Série”**), Debêntures da segunda série (**“Debêntures da Segunda Série”**) e Debêntures da terceira série (**“Debêntures da Terceira Série”**) e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série, **“Debêntures”**), sendo certo que o número de séries foi definido a critério da Emissora, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures da Primeira Série foi diminuída da quantidade total da Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série, ou vice-versa, delimitando, portanto, a quantidade de

Debêntures alocada em cada uma destas determinadas séries ("**Sistema de Vasos Comunicantes**")."

"**6.3.1** Serão emitidas 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, sendo (i) 352.502 (trezentos e cinquenta e duas mil e quinhentos e duas) Debêntures da Primeira Série; (ii) 377.919 (trezentos e setenta e sete mil e novecentas e dezenove) Debêntures da Segunda Série; e (iii) 469.579 (quatrocentas e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove) Debêntures da Terceira Série."

"**6.3.2** A quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada, tendo em vista o resultado do Procedimento de Bookbuilding, em 20% (vinte por cento), isto é, em 200.000 (duzentas mil) Debêntures, totalizando a quantidade de Debêntures prevista na Cláusula 6.3.1 acima, tendo em vista o resultado do Procedimento de Bookbuilding."

"**6.5.1** O valor total da Emissão será de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**")."

"**6.14.1 Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração Primeira Série**")."

A Remuneração Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou da última data de pagamento da Remuneração Primeira Série (inclusive) até a data de cálculo ou até a data de pagamento da Remuneração Primeira Série em questão, a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido), a data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total 1ª Série (conforme definido abaixo), ou a data de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração Primeira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série na Primeira Data de Integralização ou nas datas de cálculo ou de pagamento após a última amortização, se houver, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros corresponde ao produto das Taxas DI, desde a data de início do Período de Capitalização (inclusive), até a data do seu efetivo pagamento ou de cálculo, conforme o caso (exclusive), composto pelo parâmetro de flutuação, pela sobretaxa (spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

Sendo que:

Fator DI produtório das Taxas DI, desde o início de cada Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo ou do efetivo pagamento, conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

Sendo que:

n_{DI} = número total de Taxas DI utilizadas no cálculo da Remuneração Primeira Série, sendo “n” um número inteiro;

K = número de ordem das Taxas DI, variando de “1” até “n”;

TDIk = Taxa DI, de ordem “k”, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

Dik = Taxa DI, de ordem “k”, divulgada pela B3, considerando sempre a Taxa DI divulgada no 1º (primeiro) Dia Útil anterior à data de cálculo, utilizada com

2 (duas) casas decimais. Por exemplo, para cálculo da Remuneração Primeira Série no dia 10, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 09, considerando que os dias 09 e 10 são Dias Úteis;

FatorSpread = Sobretaxa, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorSpread = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Sendo que:

Spread = 0,5500;

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme cronograma constante do Anexo II à presente Escritura, no caso dos demais Períodos de Capitalização, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “DP” um número inteiro.

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3;
- (ii) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (iv) Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e
- (v) O fator resultante da expressão $(Fator DI \times FatorSpread)$ deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e
- (vi) Excepcionalmente, na primeira Data de Pagamento da Remuneração, conforme cronograma constante do Anexo II à presente Escritura, deverá ser acrescido à Remuneração Primeira Série devida um valor equivalente ao produtório do Fator de Juros de 2 (dois) Dias Úteis que antecedem a Primeira Data de Integralização, calculado pro rata temporis, de acordo com a fórmula constante da Cláusula 6.14 acima.”

“6.14.2 Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 105,00% (cento e cinco inteiros por cento) da variação acumulada da Taxa DI ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**“Remuneração Segunda Série”**).”

A Remuneração Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da última data de pagamento da Remuneração Segunda Série (inclusive) até a data de cálculo ou até a data de pagamento da Remuneração Segunda Série em questão, a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, a data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total 2ª Série (conforme definido abaixo), ou a data de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = Vne \times (Fator DI - 1)$$

Sendo que:

J = valor unitário da Remuneração Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série na Primeira Data de Integralização ou nas datas de cálculo ou de pagamento após a última amortização, se houver, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator DI = produtório das Taxas DI, desde o início de cada Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo ou do efetivo pagamento, conforme o caso, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{P}{100} \right)$$

Sendo que:

n = número total de Taxas DI utilizadas no cálculo da Remuneração Segunda Série, sendo “ n ” um número inteiro;

K = número de ordem das Taxas DI, variando de “1” até “ n ”;

P = 105,0000;

TDI_k = Taxa DI, de ordem “ k ”, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que:

DI_k = Taxa DI, de ordem “ k ”, divulgada pela B3, considerando sempre a Taxa DI divulgada no 1º Dia Útil anterior à data de cálculo, utilizada com 2 (duas) casas decimais. Por exemplo, para cálculo da Remuneração Segunda Série no dia 10, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 09, considerando que os dias 09 e 10 são Dias Úteis;

Observações:

- (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3;
- (ii) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (iii) Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; e
- (iv) Excepcionalmente, na primeira Data de Pagamento da Remuneração, conforme cronograma constante do Anexo II à presente Escritura, deverá ser acrescido à Remuneração Segunda Série devida um valor equivalente ao produtório do Fator de Juros de 2 (dois) Dias Úteis que antecedem a Primeira Data de Integralização, calculado pro rata temporis, de acordo com a fórmula constante da Cláusula 6.14 acima.”

“6.14.3 Remuneração das Debêntures da Terceira Série: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 11,6686% (onze inteiros, seis mil, seiscentos e oitenta e seis décimos de milésimos

por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração Terceira Série** e, em conjunto com Remuneração Primeira Série e Remuneração Segunda Série, “**Remuneração**”).

A Remuneração Terceira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série ou da última data de pagamento da Remuneração Terceira Série (inclusive) até a data de cálculo ou até a data de pagamento da Remuneração Terceira Série em questão, a data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, a data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 3ª Série (conforme definido abaixo), ou a data de resgate antecipado das Debêntures da Terceira Série decorrente da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro (exclusive). A Remuneração Terceira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VN_e \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

sendo que:

“**J**” = valor unitário da Remuneração das Debêntures da Terceira Série acumulada, devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNe**” = corresponde ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**Fator Juros**” = corresponde ao fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = \left(\frac{\text{Taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**”: 11,6686;

“**DP**”: corresponde ao número de Dias Úteis entre (i) a primeira Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “n” um número inteiro. Excepcionalmente, no primeiro Período de Capitalização deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis no “**DP**”, de forma que o número de Dias Úteis do

referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro Período de Capitalização dos CRI da Terceira Série (conforme definido no Termo de Securitização)."

- 1.1.3** Por força das alterações acima e do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem alterar o título da Escritura de Emissão, que passa a vigorar, para todos os efeitos, como *"Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, ALLOS S.A"*.
- 1.1.4** Em decorrência da alteração constante da Cláusula 1.1.3 acima, todas as referências realizadas, na Escritura de Emissão, a *"até 3 (três) Séries"*, devem ser lidas, a partir deste Primeiro Aditamento, como *"3 (três) Séries"*.
- 1.1.5** Considerando a divulgação das demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as Partes resolvem alterar o item "(xii)" da Cláusula 10.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.1 A Emissora declara à Debenturista que, nesta data:

(...)

(xii) as demonstrações financeiras auditadas da Emissora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2023, em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada da Emissora naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão, (a) não foi identificado nenhum Efeito Adverso Relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, e (b) não houve aumento substancial do endividamento da Emissora, incluindo por obrigações off-balance;"

- 1.1.6** Considerando que a Cláusula 6.9.1 da Escritura de Emissão permite a aplicação de ágio ou deságio para a subscrição das Debêntures, as Partes resolvem alterar a referida Cláusula 6.9.1, bem como incluir, na Escritura de Emissão, a Cláusula 6.9.1.1. As referidas Cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

"6.9.1 As Debêntures serão subscritas pela Debenturista, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, em uma única data, antes da emissão dos CRI, pelo que, a partir de tal data, constarão do patrimônio separado dos CRI, com a possibilidade de ágio (desde que aprovado pela Emissora) ou deságio, a exclusivo de critério dos Coordenadores da Oferta, conforme definido no ato de subscrição dos CRI, observado, contudo **(i)** que o ágio ou deságio será o mesmo para todas as Debêntures, de modo que o preço da oferta das Debêntures é único; e **(ii)** que, neste caso, a Emissora receberá, na Data de Integralização, o mesmo valor que

receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário.”

“6.9.1.1 A Aplicação do ágio ou deságio, conforme prevista na Cláusula 6.9.1 acima, será realizada em função de condições objetivas de mercado, tais como: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no IPCA; (iv) alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3, ou (v) alteração nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA.”

- 1.1.7 Tendo em vista as obrigações já assumidas pela Emissora, as Partes resolvem incluir, na Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão, a alínea “(xiii)”, Evento de Vencimento Antecipado Automático, a ser verificado caso a Emissora deixe de possuir registro de companhia aberta, no mínimo na “categoria B”, junto a CVM. Dessa forma, referida alínea passa a vigorar com a seguinte redação:

*“7.2 Ocorrendo qualquer um dos eventos indicados abaixo, não sanados nos respectivos prazos de cura, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas (cada um, um **“Evento de Vencimento Antecipado Automático”**). Neste caso, a Debenturista, assim que ciente, deverá considerar vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o pagamento do que for devido, independentemente da realização de Assembleia Geral de Debenturistas:*

(...)

(xiii) caso a Emissora deixe de possuir registro de companhia aberta, no mínimo na “categoria B”, junto a CVM.”

- 1.1.8 Em decorrência das alterações acima indicadas, as Partes também resolvem alterar o Anexo I da Escritura de Emissão, que passa a vigorar conforme constante do **Anexo A** deste Primeiro Aditamento, para realizar ajustes formais na tabela “(A) Imóveis Lastro”.
- 1.1.9 Tendo em vista os demais ajustes discutidos e acordados entre as Partes, as Partes resolvem alterar o Anexo III da Escritura de Emissão, que passa a vigorar conforme constante do **Anexo B** deste Primeiro Aditamento, em decorrência do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.
- 1.1.10 Por fim, tendo em vista o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o exercício total do Lote Adicional de CRI, com o aumento da quantidade e do volume dos CRI e, conseqüentemente, Debêntures emitidas, nos termos previstos no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão, as Partes resolvem alterar o Anexo IV da Escritura de Emissão, que passa a vigorar conforme constante do **Anexo C** deste

Primeiro Aditamento, para refletir as alterações necessárias nos valores referentes às Despesas lá especificadas.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito, aplicando-se a este Primeiro Aditamento as “*Disposições Gerais*” previstas na Cláusula 14 da Escritura de Emissão como se aqui estivessem transcritas.
- 2.2** A Emissora declara e garante que as declarações prestadas na Cláusula 10 da Escritura de Emissão permanecem suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais e na data de assinatura deste Primeiro Aditamento.
- 2.3** Nos termos da Cláusula 2.2 da Escritura de Emissão, este Primeiro Aditamento será inscrito na JUCERJA. Este Primeiro Aditamento deverá ser protocolado na JUCERJA no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de sua assinatura. A Emissora deverá entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via eletrônica (em formato PDF), contendo a chancela digital da JUCERJA, ou 1 (uma) via física, deste Primeiro Aditamento inscrito na JUCERJA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro.
- 2.4** Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 2.5** A Escritura de Emissão, as Debêntures e este Primeiro Aditamento constituem título executivo extrajudicial, nos termos dos incisos I e III do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor (“**Código de Processo Civil**”), reconhecendo as Partes, desde já, que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão
- 2.6** As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado **(i)** o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou **(ii)** outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas Partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo artigo 10 e seu parágrafo primeiro da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código

Civil. Na forma acima prevista, este Primeiro Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

2.7 As Partes convencionam, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos do presente Primeiro Aditamento será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Primeiro Aditamento em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

2.8 Este Primeiro Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram o presente Primeiro Aditamento em 1 (uma) via eletrônica, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 15 de abril de 2024.

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

PÁGINA DE ASSINATURAS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ALLOS S.A."

ALLOS S.A.

Emissora

Por:

CPF:

Cargo:

Por:

CPF:

Cargo:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Debenturista

Por:

CPF:

Cargo:

Por:

CPF:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO A

ANEXO I

(A) IMÓVEIS LASTRO

Imóvel	Proprietário (CNPJ/CPF)	Endereço	Matrícula	Cartório	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de CRI	Possui Habite-se ou documento equivalente emitido por órgão competente?	O Imóvel está em regime de incorporação?
Bangu Shopping	100% da ALLOS S.A. (CNPJ 05.878.397/0001-32) R.X	Rua Fonseca, nº 240, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21820-005	17.038 a 17.324	12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, RJ	Sim	sim	sim
Boulevard Shopping Belém	40% da Seriema (CNPJ 48.885.739/0001-54) 39,99% da Tiziu (CNPJ 48.935.371/0001-91) (subsidiária integral da ALLOS) e Status Construções Ltda. 20,01%	Av. Visconde de Souza Franco, nº 776, Reduto, CEP 66053-000, Belém, Pará	70.174 a 70.178; 70.203, 70.262	1º Registro de Imóveis de Belém	Sim	sim	sim
Boulevard Shopping Belo Horizonte	70% da ALLOS S.A. (CNPJ 05.878.397/0001-32) e 30% da Boulevard Participações S.A. (CNPJ 07.642.436/0001-23)	Av. dos Andradas, nº 3.000, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG	103.611 a 103.659, 103.661 a 103.828 e 103.831 a 103.838	4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, MG	Sim	sim	sim

Carioca Shopping	100% da Cezanne (CNPJ 14.750.461/0001-96) (subsidiária integral da ALLOS)	Av. Vicente de Carvalho, nº 909, Vila da Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21210-000	224.972 (encerrada e aberta as de nº 247.258, 247.259, 247.260, 247.261, 247.262, 247.263, 247.264, 247.265, 247.266); 224.974; 225.698 a 225.737	Oitavo Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro, RJ	Sim	sim	sim
Caxias Shopping	65% da Tissiano (CNPJ 14.661.012/0001-71) 35% da XP Malls (CNPJ 28.757.546/0001-00)	Rod. Washington Luiz, nº 2.895, Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, CEP 25085-008	32.006	Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos) de Duque de Caxias, RJ	Sim	sim	não
Franca Shopping	76,9262802651% da Pátio Uberlândia LTDA. (CNPJ 08.430.570/0001-23) (subsidiária integral da ALLOS) 3,8314% J&M Participações e Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 04.857.908/0001-77) 0,3673897836% da Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ: 08.431.747/0001-06) há percentual distribuído em diversas pessoas físicas	Av. Rio Negro, 1100 - Jardim Roselandia, cidade de Franca - São Paulo.	8.018	2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca, SP	Sim		não

Manauara Shopping	100% da Pátio Sertório Shopping Ltda. (CNPJ 07.286.159/0001-63)	Avenida Mário Ypiranga, nº 1.300, Adrianópolis, CEP 69.057-002, Manaus - Amazonas	56.788	1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus	Sim	sim	não
Parque D. Pedro Shopping	74,47% do FII Shopping Parque Dom Pedro (CNPJ: 07.224.019/0001-60), 15% do FII Parque Dom Pedro Shopping Center (CNPJ: 10.869.155/0001-12) e 10,53% do FII Hedge Shopping Parque Dom Pedro (CNPJ: 35.586.415/0001-73)	Avenida Guilherme Campos, n.º 500, no Município e Comarca de Campinas-SP, CEP 13087-901	126.946, 126.947 e 106.977	2º Serviço de Registro Imobiliário de Campinas/SP	Sim	sim	sim
Parque Shopping Belém	51% da Norte Shopping Belém S.A. (CNPJ 09.268.761/0001-01) (subsidiária integral da ALLOS) e 49% da Legatus Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário - FII	Rod. Augusto Montenegro, nº 4.300, Parque Verde, CEP 66635-110, Belém, PA	49.083 - Matrícula mãe 66.453 - P0/G1 - subsolo 66.454 - P1/G2 - térreo 66.455 - P2/G4 - 1º pavimento	1º Registro de Imóveis de Belém - Pará	Sim	sim	sim
Parque Shopping Maceió	100% Parque Shopping Maceió S.A. (CNPJ: 09.511.067/0001-65)	Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5945, Cruz das Almas, CEP 57038-000, Maceió, AL	173.409 a 173.623	1º Registro Geral de Imóveis de Maceió, AL	Sim	sim	sim
Passeio das Águas Shopping	90% Sierra Investimentos Ltda. (CNPJ 01.874.077/0001-53) (subsidiária integral da ALLOS S.A.)	Avenida Perimetral Norte com a Avenida Goiás Norte, 8.303, Fazenda Caveiras,	126.210	2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia	Sim	sim	sim

	10% LA Shopping Centers (CNPJ: 15.713.923/0001-68)	Goiânia - Goiás, CEP 74.445-360					
Plaza Sul Shopping	30% Pátio Londrina Ltda. (CNPJ 09.191.802/0001-09) (100% subsidiária ALLOS S.A.) 30% Pátio São Bernardo Ltda. (CNPJ 07.248.815/0001-33) (100% subsidiária ALLOS S.A.) 30% Sonae Sierra Brasil S/A (CNPJ 05.878.397/0001-32) 10% XP Malls Fundo de Investimentos Imobiliário - FII (CNPJ 28.757.546/0001-00)	Praça Leonor Kaupa, nº 100, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04151- 900	136.175 a 136.690	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo	Sim	sim	sim
Shopping Campo Limpo	100% da Campo Limpo Empreendimentos e Participações LTDA. (CNPJ 07.174.799/0001-81) (ALLOS detém participação em 20% da sociedade)	Estrada do Campo Limpo nº 459, Bairro Campo Limpo, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05777-000	429.974	11º Registro de Imóveis de São Paulo	Sim	sim	não
Shopping da Bahia	46,68% da Nibal Participações S.A., (CNPJ 68.584.515/0001-10) 22,81% da Tarsila Empreendimentos e Participações LTDA. (CNPJ 32.154.783/0001-54), 2% da Hannover Consultoria e Negócios LTDA.,	Avenida Tancredo Neves, nº 148, Salvador - Bahia.	10.404, 14.376, 30.755 e 23.562	6º Ofício do Registro de Imóveis da Bahia	Sim	sim	sim

	(subsidiárias integrais da ALLOS) 8,05% da Bicar Consultores e Administradores LTDA. (CNPJ 28.016.277/0001-21), 18,10% do Salvador Empreendimentos e Participações LTDA (CNPJ 14.555.253/0001-36, 2,35% Bicar Consultores e Administradores LTDA (CNPJ 28.016.277/0001-04)						
Shopping Grande Rio	50% da SCGR Empreendimentos e Participações S.A. (CNPJ 00.285.599/0001-57) (subsidiária integral da ALLOS) e 50% da Sendas Empreendimentos e Participações Ltda.	Rua Maria Soares Sendas, nº 111, Bairro Venda Velha, São João de Meriti.	13.343-A, 13.346-A, 13.294-A, 13.347-A, 13.630-A e 14.178-A	1º Ofício de Justiça de São João de Meriti	Sim	sim	sim
Shopping Leblon	46,10% da Altar Empreendimentos e Participações S/A (CNPJ 17.848.419/0001-09) (subsidiária integral da ALLOS); 14% CPPIB Leblon Brazil LTDA (CNPJ 43.494.258/0001-02); 9,9% da RLB Empreendimentos e Participações LTDA (CNPJ 14.608.048/0001-91);	Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22430-060	93.672 a 93.713	2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, RJ	Sim	sim	sim

	e 30% da SHL Participações S/A (CNPJ 40.334.666/0001-09).						
Shopping Metr�pole	99,5% da P�tio Boa Vista Shopping LTDA (CNPJ 03.704.351/0001-71); e 0,5% da Sierra Investimentos Brasil LTDA. (CNPJ 01.874.077/0001-53) (subsidi�ria integral da ALLOS).	Pra�a Samuel Sabatini, 200 - Centro, S�o Bernardo do Campo - SP, 09750-902	121.014 e 118.886	1� Of�cio de S�o Bernardo do Campo	Sim	sim	n�o
Shopping Parangaba	40% da Bazille Empreendimentos e Participa��es LTDA (18.145.501/0001-21) (subsidi�ria integral da ALLOS); 56,2% da Marquise Centros Comerciais LTDA. (CNPJ 10.719.404/0001-93); 2,4% da P.E.C Empreendimentos Imobili�rios LTDA (CNPJ 18.867.476/0001-90); e 1,4% da EST Empreendimentos Imobili�rios LTDA (CNPJ 18.653.939/0001-10).	Av. Germano Franck, n� 300, Parangaba, CEP 60740-020, Fortaleza, CE	85.169	Registro de Im�veis da 2� Zona de Fortaleza, Cear� 2� Of�cio	Sim	sim	sim
Shopping Tabo�o	40% da Dali Empreendimentos e Participa��es S.A. (CNPJ: 13.165.439/0001-16); 38% da Tarsila Empreendimentos e	Rod. R�gis Bittencourt, n� 2643, Jardim Helena, Tabo�o da Serra, SP,	37.883	Registro de Im�veis e Anexos da Comarca de Tabo�o da Serra, SP	Sim	sim	n�o

	Participações LTDA. (CNPJ: 32.154.783/0001-54); 14% da Pátio Londrina Empreendimentos e Participações LTDA. (CNPJ: 09.191.802/0001-09); e 8% da Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ: 26.499.833/0001-32).	CEP 06768-200					
Via Parque Shopping	100% do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping, por sua administradora Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Av. Ayrton Senna, nº 3.000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-904	220.313 a 220.880	9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro	Sim	sim	sim
Amazonas Shopping	(38,9564%) Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF (CNPJ 00.436.923/0001-90); (22,1918%) Fundação Embratel de Seguridade Social - TELOS (CNPJ 42.465.310/0001-21); (3,0106%) SERVLEASE Empreendimentos Imobiliários Ltda; (24,6878%) Br Malls Participações S.A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (5,8920%) J&M Participações e Empreendimentos Ltda.	Av. Djalma Batista, nº 482, Manaus/AM	12201, 12840 e 17638 29.663 a 29.814	2º Registro de Imóveis e Protestos de letras de Manaus/AM	Sim	sim	sim

Catuai Shopping Londrina	(93%) Alvear Participações S.A. (CNPJ 03.195.007/0001-02) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); (7%) Bradessa - Participações e Incorporações Ltda (CNPJ 00.108.276/0001-98) .	Rod. Celso Garcia Cid, 5600 - Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR	81543 e 81544	1º Registro de Imóveis de Londrina/PR	Sim	sim	sim
Catuai Shopping Maringá	100% Alvear Participações S.A. (CNPJ 03.195.007/0001-02)	Av. Colombo, 9161 - Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR	24.489	3ª Serventia Registral de Maringá/PR	Sim	sim	não
Center Shopping Uberlândia	(100%) Center Shopping S.A. (CNPJ 38.720.884/0001-21); (21% BrMalls S.A. e 79% 9ine Empreendimentos Ltda.)	Av. Rondon Pacheco, 4400, Tibery, Uberlândia/MG	57.988, 195.446, 132.028, 130.549 e 135.755	1º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Sim	não	não
Estação BH	(100%) Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (CNPJ 42.357.483/0001-26) *(Estação BH Empreendimentos Imobiliários Ltda. tem contrato de concessão: 60% EDRJ 113 Participações Ltda. (100% BrMall S.A.) e 40% XP Malls -FII	Av. Cristiano Machado, 11833 - Vila Cloris, Belo Horizonte/MG	45.860	5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Sim	sim	não
Goiânia Shopping	(96,2879%) GS Shopping Center S/A (CNPJ: 07.620.089/0001-38) (50%) Proffito Holding Participações S.A. - BrMalls S.A.; e (50%) Invest Mall Participações S.A. 3,711% Gary Alano Bureli Bureli Burrel e Pamela Rosé Burrell	Av. T-10, 1300 - Setor Bueno, Goiânia/GO	167.688 e 167.689	1ª Circunscrição de Goiânia/GO	Sim	sim	sim

	(100%) GS Shopping Center S/A (50% Proffito Holding Participações S.A. - BrMalls S.A. e 50% Invest Mall Participações S.A.)	Av. T-10, 1300 - Setor Bueno, Goiânia/GO	388967	1ª Circunscrição de Goiânia/GO	Sim	sim	sim
Independência Shopping	(100%) Sociedade Independência Imóveis S.A (CNPJ 05.217.061/0001-29) (83% BrMalls S.A.) 15% ABX Participações Ltda.; e 2% Trevi RJ Participação	Av. Presidente Itamar Franco, 3600 - São Mateus, Juiz de Fora/MG	70.486 a 70549	1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG	Sim	sim	sim
Jardim Sul	(60%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ: 06.977.745/0001-91); (40%) Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ: 08.431.747/0001-06)	Avenida Giovanni Gronchi, 5819 – Vila Andrade – São Paulo/SP	311.650 a 311.920 381.810 a 381.820	11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	sim	sim
Mooca Plaza Shopping	(48%) Shopping Center Mooca Empreendimento Imobiliário S.A (CNPJ 07.785.392/0001-90) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); (20%) Construtora São José SPE Cambuci Ltda. (CNPJ 08.899.225/0001-33); (16%) Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 08.431.747/0001-06); (4%) NCMA Participações EIRELI (CNPJ 16.914.545/0001-43); (12%) Milão Empreendimentos	Rua Capitão Pacheco e Chaves, 313, Mooca, São Paulo/SP	168493 e 144.661 (matrículas duplicadas)	6º/7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	sim	não

	Imobiliários Ltda (CNPJ 13.516.148/0001-25).						
Norteshopping	(44,5454%) BrMalls Participações S.A.; (48%) Carrefour Comércio E Indústria Ltda (CNPJ 45.543.915/0001-81); (7,4546%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24).	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	72.576	6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	sim	sim
	(100%) BrMalls Participações S.A.	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	99.820 a 99.854 7.041 101.363	6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	sim	não
	(51%) BrMalls Participações S.A. (CNPJ: 06.977.745/0001-91); (49%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24).	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	61.687 a 61.875 72.577	6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	sim	sim
Plaza Niterói	100 % COFAC – Companhia Fluminense de Administração e Comércio (CNPJ: 28.234.284/0001-08)	Rua Quinze de Novembro, 8 - Centro, Niterói/RJ	19.111 a 19.432 23.419 24.062 a 24.072	2º Ofício de Justiça de Niterói Registro de Imóveis; 1ª Circunscrição de Niterói/RJ	Sim	sim	sim

		Rua Quinze de Novembro, 4 - Centro, Niterói/RJ	23.359 a 23.418	2º Ofício de Justiça de Niterói Registro de Imóveis; 1ª Circunscrição de Niterói/RJ	Sim	sim	sim
Rio Anil	50% BrMalls Participações S.A.; 50% Athena.	Av. São Luís Rei de França, 8 - Turu, São Luís/MA	72.081	1º Registro de Imóveis de São Luís/MA	Sim	sim	não
São Bernardo Plaza Shopping	(5%) São José Desenvolvimento Imobiliário 45 Ltda (CNPJ 15.159.845/0001-00); (60%) Dokka Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. (CNPJ 14.218.096/0001-73) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); e (35%) Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ 08.431.747/0001-06).	Av. Rotary, 624 - Centro, São Bernardo do Campo/SP	143.993 e 144.003	1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP	Sim	sim	sim
São Luís Shopping	(50%) Houston S/A Empreendimentos e Participações (CNPJ 53.811.196/0001-60); (17%) Participa Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A (CNPJ 55.886.725/0001-10); (15%) BR MALLS	Av. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty, São Luís/MA	44.551	1º Registro de Imóveis de São Luís/MA	Sim	sim	sim

	Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (8%) Bel-Sur - Administração e Participações Ltda (CNPJ 67.434.639/0001-56); e (10%) Kiritimati Empreendimentos Imobiliários S.A (CNPJ 23.901.104/0001-72)						
Shopping ABC	(91,4023482%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24); (7,32437%) Fundação Cesp (CNPJ 62.465.117/0001-06); e (1,2732818%) Br Malls Participações S.A (CNPJ 06.977.745/0001-91)	Av. Pereira Barreto, 42, Vila Gilda - Santo André/SP	71.010	1º Registro de Imóveis de Santo André/SP	Sim	sim	sim
Shopping Campo Grande	(100%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91)	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS	241.349 241.475 a 241.477 241.500 241.350 241.501 241.351	Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS	Sim	sim	sim
	(65,5%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (5,50%) Planejar Consultoria, Empreendimentos e Participações S/C Ltda (CNPJ 40.268.492/0001-15);	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS	241.354 a 241.369 241.523 241.438 a 241.460 241.370 a 241.375 241.261 a 241.477	Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS	Sim	sim	sim

	(2,16%) Power Serviços de Gerenciamento Ltda (CNPJ 68.845.619/0001-30); 3,5%) G.J.C. Planejamento e Consultoria S/C Ltda (CNPJ 39.933.916/0001-30); (5,27%) Pama Participações Ltda. (CNPJ 04.815.212/0001-88); (4,41%) Zuzy Empreendimentos Ltda (CNPJ 04.836.096/0001-83); (10%) Vaspert Participações (CNPJ 04.242.521/0001-27); (3,66%) CG Participações Ltda. (CNPJ 12.229.215/0001-68) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.)		241.376 a 241.387 241.478 a 241.490 241.388 a 241.401 241.491 a 241.501 241.402 a 241.414 241.502 a 241.519 241.415 a 241.437 251.520				
	(69,10%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (5,50%) Planejar Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 40.268.492/0001-15); (2,20%) Power Serviços de Gerenciamento Ltda (CNPJ 68.845.619/0001-30); (3,5%) G.J.C. Planejamento e Consultoria Ltda (CNPJ 39.933.916/0001-30);	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS	241.353	Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS	Sim		

	(5,30%) Pama Participações Ltda. (CNPJ 04.815.212/0001-8); (4,40%) Zuzy Empreendimentos Ltda (CNPJ 04.836.096/0001-83); (10%) Vaspart Participações (CNPJ 04424521000127)						
Shopping Curitiba	(51%) Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI (CNPJ 33.754.482/0001-24); (49%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91)	R. Brg. Franco, 2300 - Batel - Curitiba / Paraná	45.647 a 45.806 45.257 49.258 a 49.271	Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição de Curitiba/PR	Sim	sim	sim
Shopping Del Rey	(27,1295%) Casa Sendas Comércio e Indústrias S/A (CNPJ 31.911.548/0001-17); (4,641%) Pampulha Shopping Center S/A (CNPJ 25.929.662/0001-61); (23,88%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (30,7035%) SDR Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 08.105.928/0001-42) (subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); (13,6460%) Sendas Empreendimentos e	Av. Presidente Carlos Luz, 3001 - Pampulha, Belo Horizonte/MG	56.776 a 56.779 56.781 a 56.828 56.833 a 56.834 56.836 56.838 a 56.840 56.843 a 56.845 56.847 a 56.853 56.855 56.857 a 56.883 56.885 a 56.899 56.907 56.937 56.964	6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Sim	sim	sim

	Participações Ltda (CNPJ 30.630.362/0001-27);						
Shopping Estação Cuiabá	(100%) Royal Brasil Administração, Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 69.332.757/0001-89)	Av. Miguel Sutil, 9300 - Santa Rosa, Cuiabá/MT	31.346	7º Ofício do Registro de Imóveis de Cuiabá/MT	Sim	sim	não
Shopping Metrô Santa Cruz	(100%) Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO (CNPJ 62.070.362/0001-06) *Concessão em Favor da Companhia Santa Cruz (100%BrMalls Participações)	R. Domingos de Moraes, 2564 - Vila Mariana, São Paulo/SP	176.460	14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	sim	não
Shopping Piracicaba	(36,885%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (40%) CESP (CNPJ 62.465.117/0001-06); (16,115%) JRG Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (CNPJ 59.485.698/0001-25); (3%) New Shopping Promoções S.A. (CNPJ 57.659.039/0001-21); (3%) Shopping Rental LTDA (CNPJ 27.533.553/0001-66); (1%) JRG Patrimonial e Administração (CNPJ 08.836.779/0001-91);	Av. Limeira, 772, Areão, Piracicaba/SP	37.854	1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Piracicaba/SP	Sim	sim	sim

Shopping Recife	(30,8334%) BR MALLS Participações S/A (CNPJ 06.977.745/0001-91); (19,7%) Magnus Investimentos S.A (CNPJ 27.841.626/0001-87); (11,1333%) Millburn do Brasil Ltda. (CNPJ 39.111.570/0001-94); e (33,3333%) Emami Participações S.A (CNPJ 04.805.021/0001-35); (5%) CERES – Fundação de Seguridade Social (CNPJ 00.532.804/0001-31)	R. Padre Carapuzeiro, 777 - Boa Viagem, Recife/PE	52.881, 52.882, 29.246, 29.245, 50.151, 50.150, 37.142, 50.291, 50.292, 50.293, 50.294, 50.295, 50.296, 50.297, 54.999, 55.000, 61.914 a 62.174, 70.085 e 70.086	1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Recife/PE	Sim	sim	sim
Shopping Tamboré	(0,5044%) Tatiana Aparecida de Souza Arruda (CPF 338.829.208-66); (79,667131%) Profito Holding Participações S.A. (CNPJ: 08.741.778/0001-63); (0,8857%) Imaven Imóveis Ltda. (CNPJ: 61.604.112/0001-46); (15,395069%) Carrefour Comércio e Indústria Ltda. (CNPJ: 45.543.915/0001-81); (1,7654%) Fortuni-T Investimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ: 04.676.445/0001-47);	Av. Piracema, nº. 535, 669 e 665; 2.750, 2.800 e 2.880 da Alameda Araguaia e 1.055 da Avenida Araguari, Tamboré, na Cidade de Barueri/SP	85.415	Cartório de Registros de Imóveis de Barueri/SP	Sim	sim	sim

	(1,7823%) Tamboré S.A. (CNPJ: 61.534.319/0001-91)						
Shopping Tijuca	(100%) CIMA Empreendimentos do Brasil S.A. (CNPJ 06.351.076/0001- 48) (Subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.	Av. Maracanã, 987 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ	60.337 a 60.436 60.438 a 60.601 60.603 a 60.675 60.678 a 60.708 60.722 60.725	10º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ	Sim	sim	sim
Shopping Vila Velha	(100%) Affinity Realty Shopping Center S.A. (CNPJ 12.122.025/0001-47)	Av. Luciano das Neves, 2418 - Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES	36791 45.992 53.778 45.991 45.990 14.383	1º Registro de Imóveis de Vila Velha/ES	Sim	sim	não
Shopping Villagio Caxias do Sul	(3,231. 0,5385%) GJC Planejamento E Consultoria Ltda (CNPJ 39.933.916/0001- 30); (1,346%) Power – Serviços De Gerenciamentos Ltda (CNPJ 68.845.619/0001-30); (1,346%) Abxpar Participações Ltda (CNPJ 06.019.116/0001-59); (3,231%) Trevi RJ Participações Ltda (CNPJ 14.608.161/0001-77); (3,231%) Planejar Consultoria, Empreendimentos E Participações Ltda (CNPJ 40.268.492/0001-15);	Rodovia RSC 453, 2780 - Desvio Rizzo, Caxias do Sul/ RS	48.532	1º Ofício do Serviço Registral de Caxias do Sul/RS	Sim	sim	sim

	(3,231%) GC2 Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 05.695.518/0001-00); (13,73175%) Shopping Center Mooca Empreendimento Imobiliário S.A (CNPJ 07.785.392/0001-90) (Subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); (46,15%) Carrefour Comércio E Indústria Ltda (CNPJ 45.543.915/0001-81); (24,50175%) Br Malls Participações S.A. (CNPJ 06.977.745/0001-91)						
Shopping Villa Lobos	(26,85%) Ecisa Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. (CNPJ 33.261.561/0001-01); (3,69%) Terras Novas Administração e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 53.424.198/0001-05); (18,69%) VL 100 Empreendimentos e Participações S/A (CNPJ 15.325.439/0001-61) (Subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.); (5%) CG Participações Ltda. (CNPJ 12.229.215/0001-68); (15%) Hedge Brasil Shopping Fundo De Investimento	Av. Drª Ruth Cardoso, 4777 – Jardim Universidade Pinheiros – São Paulo – SP	98.230	10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Sim	sim	sim

	Imobiliário (CNPJ 08.431.747/0001-06); (25,75%) Christaltur Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ 62.388.871/0001-81); (1,85%) GHBII Participações Ltda (CNPJ 05.189.815/0001-84); (3,17%) Jaguari Comercial e Agrícola Ltda (CNPJ 36016273000171);						
Top Shopping	(50%) Marcelino Martins Imobiliária Ltda (CNPJ 33.520.438/0001-50); (50%) SPE Fortuna Gestão e Participação Ltda (CNPJ 08.849.664/0001-31) (Subsidiária integral da BrMalls Participações S.A.);	Avenida Governador Roberto Silveira, nº 540, Centro, Nova Iguaçu/RJ	52.824	1ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ	Sim	sim	sim

(B) IMÓVEL LASTRO – USUFRUTO E CESSÃO DE POSSE

Imóvel	Proprietário (CNPJ/CPF)	Endereço	Matrícula	Cartório	Valores envolvidos	Detalhamento das despesas	Contrato firmado
Shopping Vila Velha	Affinity Realty Shopping Center S.A. (CNPJ 12.122.025/0001-47)	Av. Luciano das Neves, 2418 - Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES	36791 45.992 53.778 45.991 45.990 14.383	1º Registro de Imóveis de Vila Velha/ES	R\$ 411.000.000,00	Despesas relacionadas à aquisição do direito de explorar os imóveis que	“Instrumento Particular de Acordo para Instituição de Usufruto e

						compõem o Shopping Vila Velha e de auferir todo e qualquer tipo de receitas decorrentes dessa exploração, bem como do direito de usufruto dos referidos imóveis.	Cessão de Posse”	de
--	--	--	--	--	--	--	------------------	----

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Shopping Metrô Santa Cruz				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00
Shopping Piracicaba				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00
Shopping Recife				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00
Shopping Tamboré				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00
Shopping Tijuca				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00
Shopping Vila Velha		R\$ 411.000.000,00		R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 427.437.500,00
Shopping Villagio Caxias do Sul				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00
Shopping Villa Lobos				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00
Top Shopping				R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 1.494.318,18	R\$ 16.437.500,00

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Emissora é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas atividades, no âmbito da aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades foi feita conforme tabela a seguir:

Histórico de aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral de imóveis	
01 a 12 de 2020	R\$ 62.000.000,00
01 a 12 de 2021	R\$ 528.000.000,00
01 a 12 de 2022	R\$ 648.000.000,00
01 a 09 de 2023	R\$ 126.900.000,00
Total	R\$ 1.364.900.000,00

(D) PROPORÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA OS IMÓVEIS

		A	B	C	E
Imóvel	Endereço	Matrícula	Percentual da Emissão a ser destinado	Valor Aproximado	Lastro
Bangu Shopping	Rua Fonseca, nº 240, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21820-005	17.038 a 17.324	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Boulevard Shopping Belém	Av. Visconde de Souza Franco, nº 776, Reduto, CEP 66053-000, Belém, Pará	70.174 a 70.178; 70.203, 70.262	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Boulevard Shopping Belo Horizonte	Av. dos Andradas, nº 3.000, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG	103.611 a 103.659, 103.661 a 103.828 e 103.831 a 103.838	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Carioca Shopping	Av. Vicente de Carvalho, nº 909, Vila da Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21210-000	224.972 (encerrada e aberta as de nº 247.258, 247.259, 247.260, 247.261, 247.262, 247.263, 247.264, 247.265, 247.266); 224.974; 225.698 a 225.737	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping

Caxias Shopping	Rod. Washington Luiz, nº 2.895, Parque Duque, Duque de Caxias, RJ, CEP 25085-008	32006	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Franca Shopping	Av. Rio Negro, 1100 - Jardim Roselandia, cidade de Franca - São Paulo.	8.018 e 25.271	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Manauara Shopping	Avenida Mário Ypiranga, nº 1.300, Adrianópolis, CEP 69.057-002, Manaus - Amazonas	56.788	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Parque D. Pedro Shopping	Avenida Guilherme Campos, n.º 500, no Município e Comarca de Campinas-SP, CEP 13087-901	126.946, 126.947 e 106.977	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Parque Shopping Belém	Rod. Augusto Montenegro, nº 4.300, Parque Verde, CEP 66635-110, Belém, PA	49.083 - matrícula mãe 66.453 - P0/G1 - subsolo 66.454 - P1/G2 - térreo 66.455 - P2/G4 - 1º pavimento	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Parque Shopping Maceió	Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 5945, Cruz das Almas, CEP 57038-000, Maceió, AL	173.409 a 173.623	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Passeio das Águas Shopping	Avenida Perimetral Norte, S/N, Fazenda Caveiras, Goiânia - Goiás, CEP 74.445-360	126.210	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Plaza Shopping Sul	Praça Leonor Kaupa, nº 100, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04151-900	136.175 a 136.690	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta

Shopping Campo Limpo	Estrada do Campo Limpo nº 459, Bairro Campo Limpo, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05777-000	429.974	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping da Bahia	Avenida Tancredo Neves, nº 148, Salvador - Bahia.	10.404, 14.376, 30755 e 23.562	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Grande Rio	Rua Maria Soares Sendas, nº 111, Bairro Venda Velha, São João de Meriti.	202.296, 203.077, 203.076, 44.739 e 232.235	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Leblon	Av. Afrânio de Melo Franco, nº 290, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22430-060	93.672 a 93.713	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Metrôpole	Praça Samuel Sabatini, 200 - Centro, São Bernardo do Campo - SP, 09750-902	121.014 e 118.886	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Shopping Parangaba	Av. Germano Franck, nº 300, Parangaba, CEP 60740-020, Fortaleza, CE	85.169	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Taboão	Rod. Régis Bittencourt, nº 2643, Jardim Helena, Taboão da Serra, SP, CEP 06768-200	37.883	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Via Parque Shopping	Av. Ayrton Senna, nº 3.000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-904	220.313 a 220.880	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Amazonas Shopping	Av. Djalma Batista, nº 482, Manaus/AM	12201, 12840 e 17638	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta

Catuaí Shopping Londrina	Rod. Celso Garcia Cid, 5600 - Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR	81543 e 81544	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Catuaí Shopping Maringá	Av. Colombo, 9161 - Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR	24489	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Center Shopping Uberlândia	Av. Rondon Pacheco, 4600, Tibery, Uberlândia/MG	57.988, 195.446, 132.028, 130.549 e 135.755	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Estação BH	Av. Cristiano Machado, 11833 - Vila Cloris, Belo Horizonte/MG	45860	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Goiânia Shopping	Av. T-10, 1300 - Setor Bueno, Goiânia/GO	167.688 e 167.689	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Independência Shopping	Av. Presidente Itamar Franco, 3600 - São Mateus, Juiz de Fora/MG	70.486 a 70549	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Jardim Sul	Avenida Giovanni Gronchi, 5819 - Vila Andrade - São Paulo/ SP	311.650 a 311.920 381.810 a 381.820	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Mooca Plaza Shopping	Rua Capitão Pacheco e Chaves, 313, Mooca, São Paulo/SP	168493 e 144.661 (matrículas duplicadas)	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Norteshopping	Av. Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi, Rio de Janeiro/RJ	72576	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Plaza Niterói	Rua Quinze de Novembro, 8 - Centro, Niterói/RJ	19.111 a 19.432 23.419 24.062 a 24.072	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Rio Anil	Av. São Luís Rei de França, 8 - Turu, São Luís/MA	72081	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping

São Bernardo Plaza Shopping	Av. Rotary, 624 - Centro, São Bernardo do Campo/SP	143.993 e 144.003	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
São Luís Shopping	Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - Jaracaty, São Luís/MA	44551	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping ABC	Av. Pereira Barreto, 42, Vila Gilda - Santo André/SP	71010	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Campo Grande	Avenida Afonso Pena, n.º 4909, Campo Grande/MS	241.349 241.475 a 241.477 241.500 241.350 241.501 241.351	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Curitiba	R. Brg. Franco, 2300 - Batel - Curitiba / Paraná	45.647 a 45.806 45.257 49.258 a 49.271	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta

Shopping Rey	Del	Av. Presidente Carlos Luz, 3001 - Pampulha, Belo Horizonte/MG	56.776 a 56.779 56.781 a 56.828 56.833 a 56.834 56.836 56.838 a 56.840 56.843 a 56.845 56.847 a 56.853 56.855 56.857 a 56.883 56.885 a 56.899 56.907 56.937 56.964	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Estação Cuiabá		Av. Miguel Sutil, 9300 - Santa Rosa, Cuiabá/MT	31346	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Metrô Santa Cruz		R. Domingos de Moraes, 2564 - Vila Mariana, São Paulo/SP	176460	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Shopping Piracicaba		Av. Limeira, 772, Areão, Piracicaba/SP	37854	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Recife		R. Padre Carapuzeiro, 777 - Boa Viagem, Recife/PE	52.881, 52.882, 29.246, 29.245, 50.151, 50.150, 37.142, 50.291, 50.292, 50.293, 50.294, 50.295, 50.296, 50.297, 54.999, 55.000, 61.914 a 62.174, 70.085 e 70.086	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Tamboré		Av. Piracema n°. 669, Tamboré, na Cidade de Barueri/sp	85415	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta

Shopping Tijuca	Av. Maracanã, 987 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ	60.337 a 60.436 60.438 a 60.601 60.603 a 60.675 60.678 a 60.708 60.722 60.725	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping
Shopping Vila Velha	Av. Luciano das Neves, 2418 - Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES	36791 45.992 53.778 45.991 45.990 14.383	35,6198%	R\$ 427.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/ Usufruto
Shopping Villagio Caxias do Sul	Rodovia RSC 453, 2780 - Desvio Rizzo, Caxias do Sul/ RS	48532	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Shopping Villa Lobos	Av. Drª Ruth Cardoso, 4777 – Jardim Universidade Pinheiros – São Paulo – SP	98230	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Top Shopping	Avenida Governador Roberto Silveira, nº 540, Centro, Nova Iguaçu/RJ	52824	1,3698%	R\$ 16.437.500,00	Revitalização/ Manutenção/ Expansão do Shopping/Aquisição de participação adicional de forma direta ou indireta
Total			100,0000%	R\$ 1.200.000.000,00	

ANEXO B

ANEXO III

MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ALLOS S.A.

EMISSORA

ALLOS S.A.

CNPJ

05.878.397/0001-32

LOGRADOURO

Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104

BAIRRO

Leblon

CEP

22430-060

CIDADE

Rio de Janeiro

U.F.

RJ

CARACTERÍSTICAS

Emissão de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para colocação privada, da ALLOS S.A. ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), cujas características estão definidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da ALLOS S.A.*", datado de 8 de março de 2024, conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**"). A Emissão foi aprovada de acordo com a autorização da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 6 de março de 2024 ("**RCA**"), na qual foram deliberadas, entre outras matérias: **(i)** a realização da presente 8ª (Oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da Emissora, incluindo seus termos e condições, em conformidade com o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e com o estatuto social da Emissora; **(ii)** a realização da Operação de Securitização (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(iii)** a autorização à diretoria da Emissora para tomar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e da Operação de Securitização. Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

DEBÊNTURES SUBSCRITAS DA 1ª SÉRIE

QTDE. SUBSCRITA DEBÊNTURES	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO DE DEBÊNTURES (R\$)
[•]	1.000,00	[•]

DEBÊNTURES SUBSCRITAS DA 2ª SÉRIE

QTDE. SUBSCRITA DEBÊNTURES	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO DE DEBÊNTURES (R\$)
[•]	1.000,00	[•]

DEBÊNTURES SUBSCRITAS DA 3ª SÉRIE

QTDE. SUBSCRITA DEBÊNTURES	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SUBSCRITO DE DEBÊNTURES (R\$)
[•]	1.000,00	[•]

FORMA DE PAGAMENTO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

☐	Em conta corrente	Banco nº	Agência nº
☐	Moeda corrente nacional.		

As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista na Cláusula 6.9.2 da Escritura de Emissão.

A Escritura de Emissão está disponível no seguinte endereço: Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22430-060, Rio de Janeiro, RJ.

CONDIÇÕES PRECEDENTES

A integralização das Debêntures se encontra condicionada ao atendimento das seguintes condições precedentes ("**Condições Precedentes**"):

- (i) perfeita formalização de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e obtenção de aprovações necessárias para tanto, bem como a realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação; e
- (ii) efetiva subscrição e integralização da totalidade dos CRI.

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com os termos e condições expressas no presente Boletim de Subscrição de Debêntures, bem como declaro ter obtido exemplar da Escritura de Emissão de Debêntures. São Paulo, [•] de [•] de 2024. SUBSCRITOR	CNPJ
--	--------------------

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Cargo:	02.773.542/0001-22
---	-------------------------------

RECIBO

Recebemos do subscritor a importância ou créditos no valor de R\$[.] ([.]) para as Debêntures da Primeira Série, R\$[.] ([.]) para as Debêntures da Segunda Série e R\$[.] ([.]) para as Debêntures da Terceira Série.	ALLOS S.A.
---	---

1ª via – Emissora

2ª via – Subscritor

ANEXO C

ANEXO IV

DESPESAS

Valor Total da Emissão	R\$ 1.200.000.000,00
-------------------------------	-------------------------

Despesas Flat

Despesas Flat	Premissa	Valor Líquido	Gross-Up	Valor Bruto	Prestador
Taxa de Emissão	Flat	R\$ 25.000,00	9,65%	R\$ 27.670,17	Opea
Taxa de Administração - Primeira Parcela	Mensal	R\$ 3.500,00	19,53%	R\$ 4.349,45	Opea
Agente Fiduciário (Implantação)	Flat	R\$ 10.000,00	16,33%	R\$ 11.951,72	Vórtx
Agente Fiduciário - Primeira Parcela	Anual	R\$ 15.000,00	16,33%	R\$ 17.927,57	Vórtx
Instituição Custodiante - Primeira Parcela	Anual	R\$ 8.000,00	16,33%	R\$ 9.561,37	Vórtx
Registro do Lastro	Flat	R\$ 10.000,00	16,33%	R\$ 11.951,72	Vórtx
Liquidante e Escriturador - Primeira Parcela	Mensal	R\$ 1.200,00	0,00%	R\$ 1.200,00	Itaú
B3: Registro, Distribuição e Análise do CRI	Flat	R\$ 217.750,00	0,00%	R\$ 217.750,00	B3
B3: Taxa de Registro do Lastro	Flat	R\$ 11.700,00	0,00%	R\$ 11.700,00	B3
B3: Liquidação Financeira	Flat	R\$ 214,90	0,00%	R\$ 214,90	B3
Taxa de Registro - Base de Dados CRI - ANBIMA	Flat	R\$ 2.979,00	0,00%	R\$ 2.979,00	ANBIMA
Taxa de Registro - Oferta Pública - ANBIMA	Flat	R\$ 50.124,00	0,00%	R\$ 50.124,00	ANBIMA
Taxa de Fiscalização*	Flat	R\$ 360.000,00	0,00%	R\$ 360.000,00	CVM
Total				R\$ 367.379,89	

**taxa paga anterior a liquidação da operação. Não entra no somatório das retenções.*

****caso a integralização ocorra em mais de uma data, será devida remuneração adicional à Opea de R\$ 2.000,00 em cada nova data de integralização.*

Despesas Recorrentes

Despesas Recorrentes	Premissa	Valor Líquido	Gross-Up	Valor Bruto	Prestador
Taxa de Administração	Mensal	R\$ 3.500,00	19,53%	R\$ 4.349,45	Opea
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 15.000,00	9,65%	R\$ 16.602,10	Vórtx
Agente Fiduciário - Verificação Semestral	Semestral	R\$ 1.200,00	9,65%	R\$ 1.328,17	Vórtx
Instituição Custodiante	Anual	R\$ 8.000,00	9,65%	R\$ 8.854,45	Vórtx
Liquidante e Escriturador	Mensal	R\$ 1.200,00	0,00%	R\$ 1.200,00	Itaú
Auditoria do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	Grant Thornton
Contabilidade	Trimestral	R\$ 1.080,00	0,00%	R\$ 1.080,00	VACC
B3: Custódia do Lastro	Mensal	R\$ 8.640,00	0,00%	R\$ 8.640,00	B3
Total				R\$ 45.254,17	

Despesas Recorrentes Anualizadas	Premissa	Valor Líquido	Gross-Up	Valor Bruto	Prestador
Taxa de Administração	Anual	R\$ 42.000,00	19,53%	R\$ 52.193,36	Opea
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 15.000,00	9,65%	R\$ 16.602,10	Vórtx
Agente Fiduciário - Verificação Semestral	Anual	R\$ 2.400,00	9,65%	R\$ 2.656,34	Vórtx
Instituição Custodiante	Anual	R\$ 8.000,00	9,65%	R\$ 8.854,45	Vórtx
Liquidante e Escriturador	Anual	R\$ 14.400,00	0,00%	R\$ 14.400,00	Itaú
Auditoria do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	Grant Thornton
Contabilidade	Anual	R\$ 4.320,00	0,00%	R\$ 4.320,00	VACC
B3: Custódia do Lastro	Anual	R\$ 103.680,00	0,00%	R\$ 103.680,00	B3
Total				R\$ 205.906,26	